GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 2100.01.0028351/2026-44/2026

Uberlândia, 06 de novembro de 2026.

Indexado ao Processo nº 2100.01.0028351/2026-44

Empreendedor: LC Administração de Negócios Ltda

CNPJ/CPF: **.520.795/0001-**

Município: Capitólio/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 1,1757ha, bem como a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP em área de 0,0061ha**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 06/11/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153095780** e o código CRC **70D3A77C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0028351/2026-44 SEI nº 153095780